

DECRETO Nº. 26.446, DE 08/07/2013

PERMITE O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO § 2º DO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.969, DE 27/10/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa GRANITO CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.050.790/0002-40, o uso da área nº 08, medindo 12.950,41 m² (doze mil, novecentos e cinquenta metros e quarenta e um centímetros quadrados) localizada na ZRGP – IV no Centro Empresarial de Vila do Riacho – Aracruz/ES, de propriedade desta Municipalidade, conforme Processo nº 5631/2013.

Art. 2º A empresa terá um prazo de 12 (doze) meses para se instalar no local, podendo ser prorrogado, em caso de força maior.

Parágrafo único. A área objeto desta permissão de uso, será destinada à atividade de **outras obras de acabamento da construção (43.30-4-99)**.

Art. 3º A presente permissão de uso é condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 2.969, de 27/10/2006, as quais, não sendo observadas, levarão à retomada da área pela Administração Municipal, sem direito à indenização de qualquer natureza e à retenção por benfeitorias.

Parágrafo único. A empresa não poderá vender, ceder, alugar ou transferir à terceiros a área de terra, objeto da presente permissão, bem como dar à área destinação diversa da prevista neste Decreto, sob pena de reversão em favor do Município.

Art. 4º A área em questão será objeto de comodato, após o período consignado no artigo 2º, desde que sejam atendidas todas as exigências legais, observados o seu interesse e a sua conveniência pela Municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz (ES), 08 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

ANTONIO EUGÊNIO CUNHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico